



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUJARU E A EMPRESA FURTHER
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, representada neste ato pelo Secretário, Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023** em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Pessoa Jurídica** a Empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada à Rua Vinte e Um, 261, Bairro: Maracangalha, CEP: Mila Cecília da Silva 66.110-012, Belém-PA, inscrita no CNPJ: 40.883.618/0001-61, Inscrição Estadual nº 15.812.918-0, neste ato representado por Renato Furthe Melo da Costa, portador do RG sob nº 5847319 – PC/PA, e do CPF sob nº 956.558.322-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **27 de Abril de 202 a 26 de Abril de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 12 de Abril 2024.

MILA CECÍLIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 40.883.618/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: